



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.724/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza a doação de imóvel que especifica ao Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

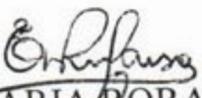
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar, a título gratuito, ao Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o lote de terreno a seguir descrito, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul:

*loteamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situado em Ribeirão do Sul/SP, Comarca de Ourinhos/S, com 659,30 m², de forma irregular, com frente para a Rua Onofre Martins Romero, lado par, mede 16,93 metros e mais 5,24 metros (em linha quebrada), do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 27,29 metros e confronta com o Cel. Paulo Fares, do lado esquerdo mede 32,15 metros e confronta com o lote nº 05, e nos fundos mede 20,70 metros e confronta com o lote 02. Referido lote localiza-se no alinhamento da Rua Onofre Martins de Mello, lado par, esquina com a Rua Cel. Paulo Fares, lado par. **CADASTRO MUNICIPAL nº 05.34.04.00 (em área maior). PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, com sede em Ribeirão do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.211.702/0001-15. MATRÍCULA nº 54.681 – Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ourinhos-São Paulo.***

Artigo 2º - As despesas com lavratura de escritura de doação e respectivo registro correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento desta municipalidade, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 501/85, de 08 de fevereiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 28 de Agosto de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JACOMO BEFFA
Dir.do Depto de Administração